

EDITAL DE LEILÃO Nº 03052/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03052/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 4, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 27, 29, 34, 36, 40, 44, 46, 55, 56, 58, 60, 66, 68, 75, 76, 79, 83, 85, 88, 90, 97, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 111, 113, 115, 125, 130, 141, 142, 146, 147 e 150, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24 de Abril de 2023, às 06:00 horas, até o dia 25/04/2023 às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 de Abril de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - SOCORRO 262 - INDUSTRIAL, situado no(a) AV São Paulo, nº 2451 - - FIRMA, Bairro Industrial, Nova Serrana-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 4, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 27, 29, 34, 36, 40, 44, 46, 55, 56, 58, 60, 66, 68, 75, 76, 79, 83, 85, 88, 90, 97, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 111, 113, 115, 125, 130, 141, 142, 146, 147 e 150, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **24 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 150.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **24 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 150.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA, com sede na Rua Macedonia, nº 468, Sao Sebastiao, Nova Serrana - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, DEL. POL. DA COM. DE BOM DESPACHO, com sede na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim América, Bom Despacho - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br ou email leilao.drpc.bomdespacho@policiacivil.mg.gov.br ;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 4 de Abril de 2023.

JOSE MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	611	Sucata	9BD178296Y0919443	MNR0027	Fiat/Palio Ex	Verde	1999	R\$ 500,00
2	611	Sucata	9BD146000P5027241	GPL0130	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 500,00
3	611	Sucata	9BD178226V0420113	COX0188	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 500,00
4	611	Sucata	9BFXXLBAJBW57112	COD0196	Ford/Escort G1	Cinza	1988	R\$ 500,00
5	611	Sucata	9BFZZZFDABW208533	CMG0237	Ford/Fiesta	Prata	1998	R\$ 500,00
6	611	Sucata	9BGKH08RSSB425059	GQR0377	Gm/Kadett Sport	Branca	1995	R\$ 500,00
7	611	Sucata	9BWZZZ5ZPB425403	BOX0389	Vw/Logus Cl	Verde	1993	R\$ 500,00
8	611	Sucata	LB4KAM37799	GNO0581	Ford/Corcel Ii	Verde	1982	R\$ 500,00
9	611	Conservado	9BD17164LC5787007	HCO0659	Fiat/Palio Fire Economy	Branca	2011	R\$ 3.000,00
10	611	Sucata	9BD178296Y2100082	AJN0862	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 500,00
11	611	Sucata	9BWZZZ30ZMT108352	GKV0936	Vw/Gol Cl 1.8	Bege	1991	R\$ 500,00
12	611	Conservado	LKCAA2AB2BH000024	HNC0953	I/Changhe M100 Ch7101	Preta	2010	R\$ 1.000,00
13	611	Conservado	9BWKAA05ZX44006471	HBS1048	Vw/Fox 1.0	Cinza	2003	R\$ 1.000,00
14	611	Sucata	9BWCA15X5YT235757	GXU1078	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 600,00
15	611	Sucata	9BD14600003110237	GUV1138	Fiat/Premio Cs 1.6	Branca	1986	R\$ 500,00
16	611	Sucata	9BD178226V0400791	JEY1178	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 500,00
17	611	Sucata	8AFZZZEHCTJ063271	JES1285	Imp/Ford Escort G1 16v H	Azul	1996	R\$ 500,00
18	611	Sucata	9BGJK19BVTB530199	CGE1302	Gm/Vectra Gls	Preta	1996	R\$ 500,00
19	611	Sucata	5C11UCC158357	GTA1369	Gm/Chevette	Cinza	1983	R\$ 500,00
20	611	Sucata	93HFA66307Z210741	NHH1612	Honda/Civic Lxs Flex	Preta	2007	R\$ 1.000,00
21	611	Sucata	9BWZZZ30ZSP130216	BTM1691	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R\$ 500,00
22	611	Sucata	9BFZZZ54ZRB500364	GTC1730	Ford/Verona 2.0 I Ghia	Cinza	1994	R\$ 500,00
23	611	Sucata	8AP178568W4048512	GWX2155	Imp/Fiat Siena Stile	Verde	1998	R\$ 500,00
24	611	Sucata	9BD15802774917614	HFR2186	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	R\$ 1.000,00
25	611	Sucata	9362C7LZ92W019243	GZW2219	Peugeot/206 Soleil	Vermelha	2002	R\$ 800,00
26	611	Sucata	9BGSC19Z0XC760991	CXY2298	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R\$ 500,00
27	611	Sucata	9BFZZZFDATB069995	FUO2323	Ford/Fiesta	Verde	1996	R\$ 500,00
28	611	Sucata	WVWCG81H1SW440269	GUV2351	Imp/Vw Golf G1	Vermelha	1995	R\$ 500,00
29	611	Sucata	9BWZZZ30ZRT093471	BUO2443	Vw/Gol Cl	Branca	1994	R\$ 500,00
30	611	Sucata	9BD17106G95289492	HJJ2559	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 500,00

31	611	Sucata	9BD178844Y2134585	HZR2574	Fiat/Palio Wk Adventure	Azul	2000	RS 600,00
32	611	Sucata	9BFZZZ54ZRB513852	JEA2578	Ford/Verona 1.8 Lx	Vermelha	1994	RS 500,00
33	611	Sucata	9BGTB69F0XB330230	GWF2587	Gm/Astra Gls	Prata	1999	RS 800,00
34	611	Sucata	9BWZZZ30ZKT064676	GXO2704	Vw/Gol Gts 1.8	Preta	1989	RS 500,00
35	611	Sucata	9BWZZZ377ST222221	GRF2755	Vw/Gol Cli	Prata	1995	RS 500,00
36	611	Sucata	9BD14600L3604394	GNO2771	Fiat/Uno Cs	Prata	1990	RS 500,00
37	611	Sucata	9BD146048V5960828	JEZ2818	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 500,00
38	611	Sucata	9BGKZ08BVVB433887	JEW2927	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	RS 500,00
39	611	Sucata	9BWJB09A33P033473	JGK2970	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2002	RS 1.000,00
40	611	Sucata	BT378573	KUD2990	Vw/Passat	Cinza	1980	RS 500,00
41	611	Sucata	9BD159000S9121990	GTJ3038	Fiat/Tempra le	Cinza	1995	RS 500,00
42	611	Sucata	9BFZZZ54ZSB733938	LXC3067	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	RS 500,00
43	611	Sucata	9BD178096W0652832	GSG3094	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	RS 500,00
44	611	Sucata	9BD17141322185900	JPK3163	Fiat/Palio Elx	Cinza	2002	RS 100,00
45	611	Sucata	9BGJK19HWWB565609	JFJ3196	Gm/Vectra Gls	Verde	1998	RS 800,00
46	611	Sucata	9BWZZZ373YT062454	KLO3233	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	RS 500,00
47	611	Sucata	9BGJK11YMMB016202	GKM3344	Gm/Monza S/E 2.0	Verde	1991	RS 500,00
48	611	Sucata	9BWD05U5DT012386	NXN3347	Vw/Voyage 1.6	Branca	2012	RS 1.500,00
49	611	Sucata	9BD146000K3436871	GWM3386	Fiat/Uno 1.5 R	Preta	1989	RS 500,00
50	611	Sucata	9BD15802524309649	CZF3431	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	RS 500,00
51	611	Sucata	9BWAA05U6CP052831	EYC3439	Vw/Gol 1.0	Preta	2011	RS 1.500,00
52	611	Conservado	9BWK05Z654100197	HCU3500	Vw/Crossfox	Prata	2005	RS 1.000,00
53	611	Sucata	9BWZZZ377VP506713	GUB3693	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	RS 500,00
54	611	Sucata	9BGKZ08BVVB431156	GUB3900	Gm/Kadett Gl	Prata	1997	RS 500,00
55	611	Sucata	9BGSC08ZXWC675164	MAY3949	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1998	RS 500,00
56	611	Sucata	9BD159000S9121842	CBG4125	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1995	RS 500,00
57	611	Sucata	9BGRD08Z01G157878	KEK4126	Gm/Celta	Prata	2001	RS 500,00
58	611	Sucata	9BFZF55P9C8325556	FBN4129	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2012	RS 800,00
59	611	Sucata	9BD15808814199568	GYZ4176	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	RS 500,00
60	611	Sucata	9BWZZZ32ZMP037761	BFM4204	Vw/Santana Gls 2000	Azul	1991	RS 500,00
61	611	Conservado	8AP17206L22236797	HMT4246	I/Fiat Siena Fire Flex	Cinza	2011	RS 1.000,00
62	611	Sucata	9BGRZ08909G239242	EAA4351	Gm/Celta 2p Life	Cinza	2008	RS 1.000,00
63	611	Sucata	9BGJK11VMMB004440	JEP4581	Gm/Monza S/E	Verde	1991	RS 500,00
64	611	Sucata	9BD146000H3217648	GNO4587	Fiat/Uno S	Branca	1987	RS 500,00
65	611	Sucata	9BWZZZ32ZFP230479	GOS4634	Vw/Santana Cl	Verde	1985	RS 500,00
66	611	Sucata	9BGKT35GPPC362628	ADX4852	Gm/Ipanema SI Efi	Prata	1993	RS 500,00
67	611	Sucata	WVWCG81H4SW476604	GUH4885	Imp/Vw Golf Gl	Verde	1995	RS 500,00
68	611	Sucata	9BG5TC11UGC115782	GRD5022	Gm/Chevette	Verde	1985	RS 500,00
69	611	Sucata	9BG5JK11ZGB007873	MPI5192	Gm/Monza S/E	Prata	1985	RS 500,00
70	611	Sucata	9BGRZ08906G186028	HDV5201	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	RS 800,00
71	611	Sucata	9BD19240R73059082	LKI5223	Fiat/Stilo Flex	Prata	2007	RS 700,00
72	611	Sucata	9BD178237V0296232	KKJ5247	Fiat/Palio El	Cinza	1997	RS 500,00
73	611	Conservado	9BWAA05U7AT142722	HMC5294	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	RS 1.000,00
74	611	Sucata	9BD146000M3757220	BGE5302	Fiat/Premio Cs 1.6	Vermelha	1991	RS 500,00
75	611	Sucata	9BWZZZ377VT106735	GVU5390	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 500,00
76	611	Sucata	9BFDXXLD2HBM44082	GPG5452	Ford/Del Rey Belina L	Verde	1987	RS 500,00
77	611	Sucata	9BG5JK11ZGB053425	GNW5616	Gm/Monza S/E	Vermelha	1986	RS 500,00
78	611	Sucata	9BWZZZ30ZPT163807	JTA5692	Vw/Gol Cl	Azul	1993	RS 500,00
79	611	Sucata	9BD178016W0588425	LZM5752	Fiat/Palio Ed	Branca	1998	RS 500,00
80	611	Sucata	935FCKFV88B552170	HIO5806	Citroen/C3 Excel 14 Flex	Preta	2008	RS 500,00
81	611	Conservado	9BD17164LA5631845	HNE5821	Fiat/Palio Fire Economy	Verde	2010	RS 1.000,00
82	611	Sucata	9BGRD08X03G142339	HAK5826	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2002	RS 1.000,00
83	611	Sucata	9BD15822786016139	HGV5894	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	RS 500,00
84	611	Sucata	9BGJK11VHHB063372	GUH5933	Gm/Monza S/E	Cinza	1987	RS 500,00
85	611	Sucata	9BD158058W4001706	HRM6039	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1998	RS 500,00
86	611	Sucata	9BGSE68XTTC704635	GUC6119	Gm/Corsa Gl	Cinza	1996	RS 500,00

87	611	Sucata	9BD178837V0396989	GWB6123	Fiat/Palio Weekend	Branca	1997	RS 500,00
88	611	Sucata	9BWZZZ377WP579858	GXJ6182	Vw/Gol Special	Cinza	1998	RS 500,00
89	611	Sucata	9BWZZZ30ZNT094355	JDP6198	Vw/Gol Cl	Bege	1992	RS 500,00
90	611	Sucata	9BFZZZFDABV086800	GVV6207	Ford/Fiesta	Laranja	1997	RS 500,00
91	611	Conservado	8AFZZZEFFYJ011266	GWT6243	I/Ford Escort Glx 16vf	Prata	1999	RS 1.000,00
92	611	Sucata	9362A7LZ96B017358	KL56336	Peugeot/206 10 Sensat	Prata	2005	RS 500,00
93	611	Sucata	9BWZZZ30ZPT151322	GPX6351	Vw/Gol Cl	Prata	1993	RS 500,00
94	611	Sucata	9BD15802564707561	GYC6367	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2005	RS 500,00
95	611	Sucata	9BGKT08VLLC323103	GPX6504	Gm/Kadett Sl	Vermelha	1990	RS 500,00
96	611	Sucata	8AGSD35401R108350	DCM6517	I/Gm Corsa Super W	Prata	2000	RS 800,00
97	611	Sucata	9BWZZZ30ZPT177234	LIX6523	Vw/Gol Cl	Verde	1993	RS 500,00
98	611	Sucata	9BD15822554608144	JPQ6526	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2004	RS 1.000,00
99	611	Sucata	9BD1460003077558	GUL6570	Fiat/Uno	Verde	1986	RS 500,00
100	611	Sucata	9BWZZZ373YT014084	KDT6616	Vw/Gol 16v	Branca	1999	RS 500,00
101	611	Sucata	9BD146000H3257509	GPT6727	Fiat/Uno	Bege	1987	RS 500,00
102	611	Sucata	9BWZZZ373XT062125	BFY6737	Vw/Gol 16v	Preta	1999	RS 500,00
103	611	Sucata	9BWZZZ30ZFP018992	GNT6752	Vw/Parati	Cinza	1985	RS 500,00
104	611	Sucata	9BD178096Y2222354	GYV6777	Fiat/Palio Ex	Preta	2000	RS 500,00
105	611	Sucata	9BD17146232278990	GWV6833	Fiat/Palio Fire	Branca	2003	RS 1.000,00
106	611	Sucata	9BD146048V5907691	GVX7104	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	RS 500,00
107	611	Sucata	9BWZZZ377ST170146	LBA7155	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS 500,00
108	611	Sucata	9BWZZZ373WP600154	GXP7214	Vw/Gol Mi	Prata	1998	RS 600,00
109	611	Sucata	9BD159044T9167828	CJD7464	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1996	RS 500,00
110	611	Sucata	9BD17103762626800	HXJ7595	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	RS 500,00
111	611	Sucata	9BD146000M3724444	GOX7636	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 500,00
112	611	Sucata	9BFCXLC2KBT19250	GPP7666	Ford/Del Rey 1.8 Gl	Cinza	1989	RS 500,00
113	611	Sucata	9BGSD68ZVVC691035	GUR7704	Gm/Corsa Super	Prata	1997	RS 500,00
114	611	Sucata	9BD178016V0445218	CDY7768	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 500,00
115	611	Sucata	9BWZZZ30ZMT012591	GLO7804	Vw/Gol Cl	Azul	1991	RS 500,00
116	611	Sucata	9BWZZZ30ZKT030889	BMQ7839	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	RS 500,00
117	611	Sucata	9BGLK19BTSB305413	AFQ7861	Gm/Vectra Gl	Prata	1995	RS 500,00
118	611	Sucata	9BD146100S5567491	GLQ7889	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 500,00
119	611	Sucata	9BGJL69TMMB014251	GOU8054	Gm/Monza Classic	Azul	1991	RS 500,00
120	611	Sucata	9BWZZZ30ZSP039900	CAG8209	Vw/Gol 1000	Azul	1995	RS 500,00
121	611	Sucata	9BFZZZ336TP043753	GMG8215	Ford/Royale 1.8 I Gl	Cinza	1996	RS 500,00
122	611	Sucata	BS342774	GOA8463	Vw/Fusca 1500	Azul	1973	RS 500,00
123	611	Sucata	9BD146000S5501449	GMH8518	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 500,00
124	611	Sucata	9BGJK11YJB057959	GUH8606	Gm/Monza S/E 2.0	Azul	1988	RS 500,00
125	611	Sucata	9BD178858Y2118343	GYM8609	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	2000	RS 500,00
126	611	Sucata	9BD146000J3350142	CEE8661	Fiat/Premio Cs 1.5	Azul	1988	RS 500,00
127	611	Sucata	9BD17146232294157	DDH8683	Fiat/Palio Fire	Cinza	2003	RS 500,00
128	611	Sucata	9BGSC08WSRC603552	COR8777	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	RS 500,00
129	611	Sucata	9BGJK11ZJHB007832	GPI8780	Gm/Monza S/E	Cinza	1987	RS 500,00
130	611	Sucata	8AFZZZ54ATJ035586	CEE8866	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Vermelha	1996	RS 500,00
131	611	Sucata	9BD146067S5628945	CCM8895	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1995	RS 500,00
132	611	Conservado	9BGRD08Z01G116930	DDK8909	Gm/Celta	Prata	2000	RS 1.000,00
133	611	Sucata	9BD178016T0081179	GRO8971	Fiat/Palio Ed	Verde	1996	RS 500,00
134	611	Sucata	9BWZZZ377TT184118	JEU9F40	Vw/Gol I Plus	Verde	1996	RS 600,00
135	611	Sucata	9BWAA05Z3C4086206	HNJ9113	Vw/Fox 1.0 Gii	Prata	2011	RS 1.000,00
136	611	Sucata	9BD178016V0184290	GVV9133	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 500,00
137	611	Conservado	9BGRD08Z02G104438	GZN9137	Gm/Celta	Prata	2001	RS 1.000,00
138	611	Sucata	9BD17164LD5862675	OPG9191	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2013	RS 800,00
139	611	Sucata	9BGKT08GPPC351994	GLK9347	Gm/Kadett Sl Efi	Verde	1993	RS 500,00
140	611	Sucata	9BGJK69YJHB017743	GNN9385	Gm/Monza S/E 2.0	Verde	1987	RS 500,00
141	611	Sucata	9BR53ZEC238516122	LON9760	Toyota/Corolla Seg18vvt	Prata	2003	RS 1.000,00
142	611	Sucata	9BFZK53A9AB188712	HBJ9851	Ford/Ka Flex	Prata	2010	RS 500,00

143	611	Sucata	9362NKFWXAB046907	KID9981	Peugeot/207passion Xr S	Preta	2009	R\$ 1.000,00
144	611	Sucata	94BA125388V019123	JRK3131	Sr/Facchini Srf Ca	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
145	611	Sucata	9BFZZZ55ZPB227154	MRT0815	Ford/Pampa L	Cinza	1993	R\$ 500,00
146	611	Sucata	9BD255049B8906015	EVK3121	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2010	R\$ 900,00
147	611	Sucata	9BD27807A62493950	MOW4589	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Cinza	2005	R\$ 500,00
148	611	Sucata	9BFGSZPPAWB879196	GVU5871	Ford/Courier	Azul	1998	R\$ 500,00
149	611	Sucata	9BD146000P8319877	GPC6155	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1993	R\$ 1.000,00
150	611	Sucata	9BWZZZ30ZJT078740	GKV8515	Vw/Saveiro Gl	Branca	1988	R\$ 500,00